



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Câmara de Vereadores através do documento de número 004/2026, recebido no dia 15/01/2026 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Aquisição de certificado E-CPF A1 para a nova presidente da câmara de vereadores, srª Mariangela Fritzen.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ESTÂNCIA VELHA/IVOTI, inscrita no CNPJ nº 90.802.398/0001-72;

Forma da pesquisa (art. 23): Não se aplica.

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Valor cobrado se encontra tabelado pelo CDL para conveniados, o que comprova sua compatibilidade e adequação aos preços praticados no mesmo local.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 115,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): 10599

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

Regularidade Fazenda Federal;

Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
Autoridade Competente (art.72, VIII) 29/01/2026	Maico William Mombach 29/01/2026

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ESTANCIA VELHA/IVOTI
CNPJ: 90.802.398/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:44:16 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2026.

Código de controle da certidão: **ED6E.D19C.00C9.EC64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.802.398/0001-72
Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ESTANCIA VELHA/IVOTI
Endereço: AV BRASIL 440 / CENTRO / ESTANCIA VELHA / RS / 93600-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012621040578193963

Informação obtida em 30/01/2026 07:44:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 004/2026

Data: 14/01/2026

Câmara Municipal de Vereadores

Setor: Administrativo

Responsável requisitante e pela fiscalização: Síntia Daieli Eckardt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Linha do Plano Anual de Contratações: 57

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Certificado Digital ECPF A1 para nova (o) Presidente da Câmara de Vereadores Mariângela Fritzen	Unid.	1

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: 20 dias

Local da entrega ou execução do serviço: Câmara Municipal de Vereadores, em horário pré-agendado com a responsável pela requisição.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

SE FAZ NECESSARIO PARA CUMPRIR EXIGENCIAS
BUROCRATICAS COM ORGAOS FISCALIZADORES,
COMO POR EXEMPLO, ASSINAR DOCUMENTOS,
CADASTRAR E ENVIAR PROJETOS E DECRETOS

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIANGELA FRITZEN
Data: 15/01/2026 09:19:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariângela Fritzen
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: 15/01